



Instituto de Previdência Social dos
Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 09/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 066/2025–BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia ao Sr. **JÚLIO MARIUCCI FILHO**, qualificado com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua esposa, Sra. **MÁRCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, inativa, proc. adm. nº 085/19 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, II, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até 27/01/2025, data do óbito.

Bertioga, 05/02/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária



Instituto de Previdência Social dos
Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO